



EDITAL

Alienação de bens detidos como sucata pertencentes ao Património Municipal – bens móveis

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Arganil, **torna público** que, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal em sua reunião de 18 de Outubro de 2021, nos termos do disposto da alínea cc) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e na alínea h) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado subsidiariamente com os princípios gerais da contratação pública bem como o Código do Procedimento Administrativo, de que vão ser alienados, em hasta pública, os lotes de bens abaixo identificados, pertencentes ao Município de Arganil.

- 1) Lote nº 1: lote de sucata constituído por peças de vários motores;
- 2) Lote nº 2: lote de sucata constituído por monos de materiais ferrosos e não ferrosos (ferro, alumínio, latão, plásticos);
- 3) Lote nº 3: lote de sucata constituído por 22 contentores metálicos de Resíduos Sólidos Urbanos);

Preço Base de Licitação:

- 1) **Lote nº 1:** 200 € (duzentos euros);
- 2) **Lote nº 2:** 1.000€ (mil euros);
- 3) **Lote nº 3:** 150€ (cento e cinquenta euros).

Destinatários / Condições de Admissão

São destinatários, todos quantos estiverem interessados na aquisição dos lotes alienar, nas condições gerais do procedimento;

Os destinatários que formalizem proposta, tem de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar nos termos das Condições Gerais do Procedimento, munidos do BI/CC e NIF.

Praça Simões Dias
Apartado 10 “ 3304-954 Arganil
Tel.: 235 200 150 “ Fax: 235 200 158
geral@cm-arganil.pt

www.cm-arganil.pt



EDITAL

Alienação de bens detidos como sucata pertencentes ao Património Municipal – bens móveis

Consulta do Processo, Local e horário de Exposição dos lotes

O processo físico pode ser examinado pelos interessados até ao último dia da data fixada para envio/entrega das propostas, entre as 9H00 e as 16H00, na Direção Geral Administrativa Financeira – Subunidade Financeira, sito na Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil.

Os lotes, poderão ser analisados no Estaleiro Municipal, sito em Vale Zebras, Arganil, mediante aviso prévio através do telefone 235 200 150.

Esclarecimentos e Informações de dúvidas sobre o programa

O esclarecimento de dúvidas sobre o programa de procedimento por que se rege a alienação de bens imóveis, devem ser submetidos à Comissão de Arrematação, por escrito, para a Divisão Administração Geral e Financeira - Subunidade Financeira, preferencialmente por correio electrónico para geral@cm-arganil.pt, ou para o apartado 10, 3304-954 Arganil, até ao 8º dia após a publicação em Diário da República, II série.

Os esclarecimentos devem ser prestados pela Comissão de Arrematação, por escrito até ao 17º dia após a publicação em Diário da República, II série.

Local, dia e hora limite para apresentação de propostas:

As propostas deverão ser entregues em carta fechada, no edifício Paços do Concelho de Arganil, sito na Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil, até às 17:00 horas do dia 25º dia após a publicação em Diário da República, II série.

Praça Simões Dias
Apartado 10 “ 3304-954 Arganil
Tel.: 235 200 150 “ Fax: 235 200 158
geral@cm-arganil.pt

www.cm-arganil.pt



EDITAL

Alienação de bens detidos como sucata pertencentes ao Património Municipal – bens móveis

Apresentação de propostas:

O preço da proposta deve ser elaborada nos termos das *Condições Gerais do Procedimento*.

As propostas devem ser instruídas com os documentos de habilitação constantes nas *Condições Gerais do Procedimento*.

Deve(m) ser apresentada(s) uma proposta por escrito, indicando o(s) lotes(s) a adquirir e o(s) valor(s) para a sua arrematação, igual ou superior à base de licitação, devendo acompanhar a proposta um cheque de montante correspondente a 10% do valor proposto, emitido à ordem do Município de Arganil, o qual será devolvido ao(s) proponente(s) a quem não for adjudicado(s) o(s) respetivo(s) bem(s).

As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão de Alienação responsável pela condução do procedimento de hasta pública, podendo ser entregues na Divisão de Administração Geral e Financeira – Secção Financeira/Património, durante o período normal de funcionamento dos serviços (09:00H às 13H e das 14:00H às 17:00H) ou enviadas por correio, sob registo, sendo aceites apenas aquelas que forem recebidas até à hora e data limite atrás referida.

Exclusões

Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) O não cumprimento do prazo fixado previsto no n.º 1 do ponto 8 das Condições Gerais;
- b) A não observação do disposto no ponto 7 das Condições Gerais;
- c) A falta dos elementos exigidos nos termos do ponto 6 das Condições Gerais;
- d) A apresentação de valores, para cada categoria de material, inferiores aos valores base definidos no ponto 12.1 das presentes Condições Gerais.

Praça Simões Dias
Apartado 10 “ 3304-954 Arganil
Tel.: 235 200 150 “ Fax: 235 200 158
geral@cm-arganil.pt

www.cm-arganil.pt



EDITAL

Alienação de bens detidos como sucata pertencentes ao Património Municipal – bens móveis

Ato Público/Praça:

O ato público de abertura das propostas terá lugar no dia útil seguinte ao da apresentação das propostas, pelas 10:30 no Salão Nobre, do edifício dos Paços do Concelho de Arganil, sito na Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil.

A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.

Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.

As licitações serão efectuadas durante um período de 30 minutos.

Na Hasta Pública, se existirem mais do que uma proposta para o mesmo lote, abre-se a licitação, cujas licitações são efetuadas com lanços mínimos de 20% do Valor Base Licitação. Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, o(s) lote(s) pode(m) ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior ao Preço Base de Licitação.

Adjudicação:

A adjudicação é efetuada no final da praça, a quem tiver oferecido o valor mais elevado pela totalidade dos bens móveis.

A Comissão elabora o respetivo auto de arrematação provisório, que é assinado pelos membros da Comissão e pelo arrematante provisório ou pelo seu representante devidamente credenciado, se estiver presente.

A adjudicação definitiva é da competência da Câmara Municipal de Arganil, sendo após aprovação em reunião de Câmara, notificado o arrematante do respetivo ato de adjudicação, cuja proposta foi admitida.

No caso de desistência ou de não pagamento do preço da proposta ou da licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação dos bens à proposta de valor ou ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior.

Praça Simões Dias
Apartado 10 “ 3304-954 Arganil
Tel.: 235 200 150 “ Fax: 235 200 158
geral@cm-arganil.pt

www.cm-arganil.pt



EDITAL

Alienação de bens detidos como sucata pertencentes ao Património Municipal – bens móveis

Não há lugar a adjudicação provisória:

- a) Se não tiverem sido apresentadas propostas válidas;
- b) Se os concorrentes não possuírem a indispensável idoneidade moral;
- c) Se houver indícios de conluio entre os proponentes, a Comissão considerar não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal;
- d) Outra causa justificativa.

Verificando-se a situação prevista no número anterior e/ou praça ficar deserta, fica a Comissão nomeada para a Condução do Procedimento autorizada a alienar os bens móveis através de negociação direta com eventuais interessados na compra, com base no valor fixado no quadro apresentado no ponto 12.1 das presentes Condições Gerais.

Modalidade de pagamento:

O adjudicatário deverá efetuar o pagamento da quantia correspondente a 10% do valor total previsto do(s) lote(s) que lhe forem provisoriamente adjudicado a título de sinal e princípio de pagamento. Os restantes 90% do valor total da adjudicação serão pagos no prazo máximo de 30 dias a contar da notificação da adjudicação definitiva.

O arrematante fica obrigado ao cumprimento do pagamento dos impostos devidos nos termos da lei.

A arrematação fica sem efeito caso não sejam realizados os pagamentos referidos anteriormente.

Prazo de remoção dos lotes:

A recolha e remoção dos lotes, identificados no Procedimento, que se encontram no Armazém Municipal, sito em Vale Zebras - Arganil, terão de ser levantadas no prazo máximo de 30 dias após o pagamento integral da importância total devida.

Praça Simões Dias
Apartado 10 “ 3304-954 Arganil
Tel.: 235 200 150 “ Fax: 235 200 158
geral@cm-arganil.pt

www.cm-arganil.pt



EDITAL

Alienação de bens detidos como sucata pertencentes ao Património Municipal – bens móveis

Esclarecimentos e Omissões:

As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das cláusulas da presente hasta pública serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Arganil.

Tudo o mais não especificamente previsto nestas condições será regulado pelas disposições legais aplicáveis.

Foro Competente:

Para todas as questões emergentes deste procedimento será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.

Paços do Município de Arganil, 16 de dezembro de 2022.

Este documento contém a assinatura digital de:

Luis Paulo Carreira Fonseca Da Costa Nº 522

O Presidente da Câmara

2022/12/21 14:01:56 +0000

Praça Simões Dias
Apartado 10 “ 3304-954 Arganil
Tel.: 235 200 150 “ Fax: 235 200 158
geral@cm-arganil.pt

www.cm-arganil.pt

Lote nº 1 – Peças de Motores vários



Lote nº 2 – Monos de materiais ferrosos e não ferrosos (ferro,alumínio, latão, plásticos)



Lote nº 3 22 contentores metálicos





“ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE BENS MÓVEIS
(MONOS) DO MUNICÍPIO DETIDOS COMO SUCATA”

CONDIÇÕES GERAIS

PROCEDIMENTO 2022

INDICE

1. OBJETO	3
2. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS	3
3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS	4
4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA	4
5. PRAZO.....	5
6. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA	5
7. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	5
8. ENTREGA DAS PROPOSTAS	6
9. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES	7
10. EXCLUSÕES	7
11. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO.....	7
12. VALOR BASE.....	8
13. DA COMISSÃO	8
14. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO	9
15. ADJUDICAÇÃO.....	10
16. RECLAMAÇÕES	11
17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	11
18. FORMAS DE PAGAMENTO	11
19. CAUÇÃO	12
20. FORO COMPETENTE	12
21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	13

1. OBJETO

1. Constitui objeto da presente Hasta Pública, a alienação a título oneroso de bens móveis propriedade do Município, em mau estado, obsoletos e avariados, que constituem resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE's), e outros, identificados no quadro constante no ponto 12 das presentes Condições Gerais, que se encontram depositados no Armazém Municipal do Município de Arganil, sito em Vale Zebras, junto à EN 342, em Arganil.
2. Os materiais objeto de alienação são compostos por materiais de sucata que constituem resíduo de equipamento elétrico e eletrónico, e outros, nos termos da aceção do disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020 DE 10 de Dezembro.
3. Estes bens móveis, propriedade do Município, são provenientes do desgaste inerente ao uso e utilização pelos funcionários dos serviços, no âmbito das suas funções e finalidades.
4. A presente hasta assenta no princípio de valorização dos resíduos, operando, especificamente e segundo uma relação de prioridade, através de reutilização, da reciclagem e da recuperação energéticas, com efeitos benéficos quer a nível de ambiente quer a nível de economia.

2. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

1. O processo encontra-se patente na Direção Administrativa Geral e Financeira – Subunidade Financeira, sita no Edifício Paços do Concelho, Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil, onde pode ser consultado, no horário das 9.00-12.00 horas e das 14.00-16.00 horas, desde a data da publicação do respetivo anúncio até ao dia e hora da abertura do ato público da Hasta Pública e em <https://www.cm-arganil.pt/hasta-publica-alienação-de-bens-móveis-monos/>.
2. Os interessados poderão obter as peças do procedimento desde que solicitadas para o endereço geral@cm-arganil.pt, até 5 (cinco) dias antes do termo do prazo fixado para a entrega das propostas, sem prejuízo das mesmas se encontrarem disponíveis no sítio do Município de Arganil www.cm-arganil.pt.
3. As peças do procedimento patenteadas a concurso quando solicitadas nos termos nº 2 serão enviadas aos interessados pelo mesmo meio em formato PDF.

3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS

1. A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Arganil, representada pela Comissão para tal designada, com sede no Edifício Paços do Concelho, Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil.
2. Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, à Comissão, através do seguinte endereço geral@cm-arganil.pt, até ao 8º dia após publicação do anúncio em Diário da República, II série.
3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados pela Comissão para o endereço de e-mail que remeter o pedido, até ao 17º dia após publicação do anúncio em Diário da República, II série.
4. Simultaneamente, com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas e proceder-se-á, imediatamente, à divulgação desse facto, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.
5. Os proponentes interessados podem verificar as características dos bens a alienar no local correspondente, identificado no quadro constante no ponto 12 das presentes Condições Gerais, todos os dias úteis desde a data da publicitação do Edital da presente Hasta Pública, até ao último dia de apresentação das propostas, desde que previamente agendada a visita através do telefone n.º 235 200150.

4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, empresas em nome individual ou pessoas coletivas que se encontrem nas situações previstas no Anexo I das presentes Condições Gerais, e que estejam classificadas como operadores no âmbito da Portaria nº 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria nº 28/2019, de 18 de janeiro, Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro na sua atual redação e Decreto-lei nº 122-D/2020 de 10 de dezembro na sua atual redação (diploma que regula a gestão de resíduos), licenciadas pela Agência Portuguesa de Ambiente (Autoridade Nacional de Resíduos) ou (Autoridade Regional de Resíduos) que estejam habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de materiais constituídos por REEE's.

5. PRAZO

A recolha e remoção dos materiais, identificados na lista constante no ponto 12 das presentes Condições Gerais, que se encontram no Armazém Municipal, sito em Vale Zebras - Arganil, terão de ser levantadas no prazo máximo de 30 dias após o pagamento integral da importância total devida.

6. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

A proposta deverá ser instruída, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

- a) Declaração em conformidade com o anexo I às Peças do Procedimento;
- b) Proposta do Preço de acordo com o anexo II às Peças do Procedimento;
- c) Certidão Comercial ou código de acesso à certidão comercial, se o concorrente for pessoa coletiva ou declaração de início de atividade, se o concorrente for pessoa singular;
- d) Quando a proposta for assinada por representante, a mesma deve ser instruída com documento que permita ao Município verificar os poderes de representação da pessoa que assina;
- e) Documentação comprovativa de que o candidato é operador autorizado com competência para o exercício da atividade de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de resíduos constituídos por REEE's, de acordo com a Portaria nº 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria nº 28/2019, de 18 de janeiro, Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro na sua atual redação e Decreto-lei nº 122-D/2020 de 10 de dezembro na sua atual redação, licenciado pela ANR e ARR;
- f) Certidões comprovativas da situação tributária e contributivas regularizadas.

7. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Os documentos, mencionados nas alíneas a), c) d), e) e f) do ponto 6 supra referido, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra "DOCUMENTOS", indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente.

2. A proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo II, é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra **“PROPOSTA”**.
3. Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra **“SOBRESCRITO EXTERIOR”**, bem como a designação da Hasta Pública e da entidade que a lançou.
4. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, no caso de o não ser, vir acompanhada da tradução devidamente autenticada em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
5. A proposta deve ser redigida sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina dactilografada ou processada informaticamente ou com a mesma caligrafia e tinta se for manuscrita.
6. A proposta deve indicar o valor total para a alienação sem o valor do IVA, devendo também indicar no referido quadro, o valor a propor para cada bem móvel, que deve ser superior à base de licitação constante no ponto 12.1 das Condições Gerais, sendo o IVA devido pelo proponente.

8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

1. As propostas devem ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção ou entregues diretamente no Balcão Único da Câmara Municipal de Arganil, sito no Edifício Paços do Concelho Câmara Municipal de Arganil, Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil, **até às 23:59 horas do 25.º dia útil a contar da data de publicação do anúncio da hasta pública.**
2. Se o envio da proposta for feito pelo correio, a Câmara Municipal declinará qualquer responsabilidade pelos atrasos que porventura venham a ocorrer, não se aceitando qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos dirigidos à hasta pública se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
3. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a sua entrada na DAGF-SF.

9. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do Caderno de Encargos.

10. EXCLUSÕES

Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) O não cumprimento do prazo fixado previsto no n.º 1 do ponto 8 das Condições Gerais;
- b) A não observação do disposto no ponto 7 das Condições Gerais;
- c) A falta dos elementos exigidos nos termos do ponto 6 das Condições Gerais;
- d) A apresentação de valores, para cada categoria de material, inferiores aos valores base definidos no ponto 12.1 das presentes Condições Gerais.

11. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

1. O ato público da hasta pública realizar-se-á, pelas 10.30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho no dia útil imediatamente seguinte à data limite para apresentação das propostas;
2. Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade ou cartão do cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade ou cartão de cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade ou cartão do cidadão dos representantes.
3. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

12. VALOR BASE

1. Os valores base considerados para cada lote que se pretende alienar, são os constantes no quadro abaixo, não obstante, a adjudicação ser efetuada pelo valor global dos bens a alienar:

CATEGORIA DE BENS MÓVEIS	ESTADO DO BEM	LOCAL DE REMOÇÃO	PREÇO TOTAL (€)
Lote 1	Mau estado	Armazém Municipal Zebras Vale	200,00 ^{a)}
Lote 2	Mau estado	Armazém Municipal Zebras Vale	100,00 ^{a)}
Lote 3	Mau estado	Armazém Municipal Zebras Vale	150,00 ^{a)}

a) Valores sujeitos a IVA

2. Os valores indicados não incluem IVA de harmonia com o disposto no número 13.º, do artigo 35.º do Código do IVA, consubstanciado no facto de ter entrado em vigor a Lei n.º 33/2006, de 28 de Julho, em que se aplica a regra de inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis.
3. Salienta-se que no Quadro A, encontra-se especificado o valor base por cada categoria de bem móvel, pelo período de vigência da referida hasta; contudo a adjudicação é pela totalidade dos bens móveis identificados no referido Quadro A.

13. DA COMISSÃO

A praça é dirigida por uma Comissão, composta por número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. Sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais.

14. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública e à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como aos **DOCUMENTOS** mencionados no n.º 1 do ponto 7, mantendo-se inviolados os invólucros das **PROPOSTAS** a que alude o n.º 2 do ponto 7.
2. A Comissão procede depois à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas.
3. Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.
4. Os invólucros das **PROPOSTAS** são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público.
5. De seguida interrompe-se o ato público para a comissão proceder, em sessão privada, à análise dos **DOCUMENTOS** apresentados pelos candidatos.
6. A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não apresentem os documentos solicitados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do ponto 6, ou que os mesmos não se encontrem de acordo com o solicitado.
7. Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as deliberações tomadas, dando-se continuidade ao ato público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.
8. Depois a Comissão procede à abertura dos invólucros das **PROPOSTAS** a que se refere o ponto 7.2 que contem o documento referido na alínea b) do ponto 6.
9. Logo de imediato, a Comissão procede à leitura das propostas e após análise das mesmas, dá-se início à licitação entre os proponentes presentes no ato público, sendo considerado para efeitos de valor base de licitação, o valor da proposta que apresenta o montante mais elevado, sendo permitido apenas lanços correspondentes a 20% do Valor base.

10. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto.
11. A não comparecimento de qualquer um dos concorrentes no ato público ou a não apresentação de qualquer lance durante a licitação verbal serão tomadas como manutenção da respetiva proposta, sem elevação.

15. ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação é efetuada no final da praça, a quem tiver oferecido o valor mais elevado pela totalidade dos bens móveis.
2. A Comissão elabora o respetivo auto de arrematação provisório, que é assinado pelos membros da Comissão e pelo arrematante provisório ou pelo seu representante devidamente credenciado, se estiver presente.
3. A adjudicação definitiva é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Arganil na competência delegada pela Câmara Municipal de Arganil, sendo que após aprovação é notificado o arrematante do respetivo ato de adjudicação, cuja proposta foi admitida.
4. No caso de desistência ou de não pagamento do preço da proposta ou da licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação dos bens à proposta de valor ou ao lance oferecido de montante imediatamente inferior.
5. Não há lugar a adjudicação provisória:
 - a) Se não tiverem sido apresentadas propostas válidas;
 - b) Se os concorrentes não possuírem a indispensável idoneidade moral;
 - c) Se houver indícios de conluio entre os proponentes, a Comissão considerar não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal;
 - d) Outra causa justificativa.
6. Verificando-se a situação prevista no número anterior, fica a Comissão nomeada para a Condução do Procedimento autorizada a alienar os bens móveis através de negociação direta com eventuais interessados na compra, com base no valor fixado no quadro apresentado no ponto 12.1 das presentes Condições Gerais.

16. RECLAMAÇÕES

1. Das deliberações da Comissão cabe recurso hierárquico facultativo para o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil.
2. As reclamações e o recurso hierárquico facultativo têm que ser obrigatoriamente interpostos no ato da praça pública e podem consistir em declarações ditadas diretamente para a ata.
3. Nas situações previstas no número anterior, a Comissão deve suspender a praça, fixando desde logo o seu reinício para os 15 (quinze) dias úteis seguintes ao da deliberação sobre o recurso.
4. Não são admitidas reclamações sobre o estado dos bens, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio, que pudessem ter sido apresentadas durante o ato público.

17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das licitações, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

18. FORMAS DE PAGAMENTO

18.1 - O adjudicatário deverá efetuar o pagamento da quantia correspondente a 10% do valor total previsto do(s) lote(s) que lhe forem provisoriamente adjudicado a título de sinal e princípio de pagamento. Os restantes 90% do valor total da adjudicação serão pagos no prazo máximo de 30 dias a contar da notificação da adjudicação definitiva.

18.2 - O arrematante fica obrigado ao cumprimento do pagamento dos impostos devidos nos termos da lei.

18.3 - A arrematação fica sem efeito caso não sejam realizados os pagamentos referidos anteriormente.

19. CAUÇÃO

É exigível a apresentação de caução no montante de 10% do valor da proposta apresentada.

20. FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes deste procedimento será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa de procedimento aplica-se, nomeadamente, o regime previsto nos seguintes diplomas:

- a) No Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro na sua atual redação;
- b) No Código de Procedimento Administrativo; e
- c) Em demais legislação aplicável.

Arganil, dezembro de 2022



Este documento contém a assinatura digital de:
Luis Paulo Carreira Fonseca Da Costa N° 522
O Presidente da Câmara
2022/12/21 14:02:21 +0000

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do nº 1
do artigo 57.º do CCP)

1- ...(nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, numero de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sede), tendo tornado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo a execução ao do contrato a celebrar na sequencia do procedimento de... (designação ao ou referencia ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a). ..

b). ..

3- Declara ainda que renuncia a favor especial e se submete, em tudo o que respeitar a execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº. 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação ao que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação ao muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação; a entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O Declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação, a entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local),.....(data), [assinatura (4)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

Modelo de declaração

_____(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de _____(entidade, número de identificação fiscal e sede), tendo tornado inteiro e perfeito conhecimento do procedimento relativo à alienação de Bens Móveis detidos como sucata (monos), declara, que a sua representada pretende adquirir o(s) lote(s) n.º _____, pelo valor de _____€ (indicar o valor em números e por extenso), o que perfaz o valor total de _____€ (indicar o valor em números e por extenso).

Para o efeito, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada tem pleno conhecimento de todas as condições e obrigações decorrentes do Procedimento de Alienação, documentos relativamente aos quais declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Declara ainda ter tido integral e perfeito conhecimento de todas as peças do procedimento de alienação dos lotes em apreço, e que determinam a forma de apresentação da proposta e os documentos instrutórios da mesma.

(local), (data).

(assinatura digital qualificada)